



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DE PERNAMBUCO – CER-PE

EDITAL Nº 025/2026

EXTRATO DE DECISÃO
ELEIÇÕES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA 2026

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-PE, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 1.150/2025, DELIBEROU: “**ACOLHER a preliminar de impedimento da representada Giani de Barros Câmara Valeriano unicamente para o julgamento deste feito específico, em respeito ao devido processo legal, sendo convocando seu substituto regimental; Julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE a representação em relação a Giani de Barros Câmara Valeriano, por inexistirem elementos probatórios mínimos suficientes de quebra de parcialidade para caracterizar, de forma objetiva e inequívoca, a infração prevista no art. 25 da Resolução Confea nº 1.150/2025; Julgar PREJUDICADOS, por perda superveniente do objeto, os pedidos de afastamento dirigidos a Cláudia Ramos, em razão de sua renúncia ao cargo anteriormente ocupado; RECONHECER a inexistência de prova apta a demonstrar participação, da candidata Hilda Wanderley Gomes; DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da insuficiência de elementos probatórios capazes de demonstrar autoria, participação, contratação, financiamento, anuência ou benefício dos representados em relação aos fatos narrados; e CIENTIFICAR as partes, por meio de seus procuradores habilitados nos autos, para ciência e abertura de prazo recursal nos termos do regulamento.**” Da representação interposta por NIELSEN CHRISTIANNI GOMES DA SILVA, CLÓVIS CORREA DE ALBUQUERQUE SEGUNDO, AERTON MAGNO NEPOMUCENO DA SILVA, e MARISTELA BARBOSA CAVALCANTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DE PERNAMBUCO – CER-PE

BEZERRA, por conduta vedada e quebra de imparcialidade eleitoral c/c pedido de tutela de urgência.

Prazo para Recurso: 02 (dois) dias, contados a partir da publicação deste Edital.

Recife, 02 de julho de 2026.

Eng. Mec. Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador Adjunto da CER-PE 2026